GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-021871.989.24-0
Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.
Responsáveis: Paulo Henrique Pinto Serra – Prefeito à época; José Antonio Ferreira – Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos à época; Monica Ramos Corrêa de Souza – Secretária Adjunta à época; e Caio Costa e Paula – Secretário de Assuntos Jurídicos à época.
Contratada: Versátil Engenharia Ltda.
Responsáveis: Edson Rodrigues – Sócio Proprietário.
Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção em geral de logradouros públicos, no município de Santo André, no valor de R$ 44.823.383,27.
Em Julgamento: 6º Termo Aditivo (nº 191/24), de 16 de outubro de 2024.
Advogados: Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512), Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Jefferson Douglas de Oliveira (OAB/SP nº 333.442), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Paula Andrea Briginas Barraza (OAB/SP 215.977), Caroline Alves Rodrigues (OAB/SP 426.121), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP 342.475), e outros.

EMENTA: TERMO ADITIVO A CONTRATO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. MATÉRIA ANTECEDENTE APROVADA. BOA ORDEM FORMAL. JUSTIFICATIVAS ACEITÁVEIS. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 1° de julho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu pela **regularidade** do 6º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 511/2019-PJ, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ e VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA., reservando-se a momento oportuno juízo acerca da execução do ajuste (TC-001422.989.20-2).

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator